



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1344/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor **RAIMUNDO DE RIBAMAR VIDAL FILHO**, localizado à Rua Everaldo Martins (26ª) nº 980, Bairro de Bela Vista, Lote 010; quadra 180, medindo 08.00 metros de frente; 30,00 metros na lateral direita 30.00 metros na lateral esquerda e 08.00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 240,00 m<sup>2</sup> (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE: Rua Everaldo Martins (26ª) nº 980, Bairro de Bela Vista

L.DIREITO : Maria Moreiro Soares

L.ESQUERDO: Cecília Lima da Silva

FUNDOS: Antonio Alves, Adquirido através do Processo nº 1389/94

**ARTIGO 2º** - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1994.

**ARTIGO 3º** - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de janeiro de 1996.

  
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE  
Prefeito Municipal  
Prefeito Municipal